



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 3.988**

**De 21 de maio de 2013**

PROJETO DE LEI N.º 42/13-L,

De 06 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.949 de 13/05/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes  
– PSDB)

**Institui o Dia Municipal da Comunidade Luso-Brasileira  
no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística  
de São Roque, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o “Dia Municipal da Comunidade Luso-Brasileira”, a ser comemorado, anualmente, no dia **22 de Abril**.

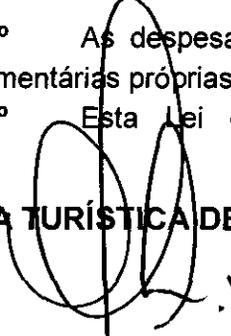
**Art. 2º** O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

**Art. 3º** A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/05/2013.**

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 21 de maio de 2013, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 13/05/2013.**

/ap.-